
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 061, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS)
DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
NORTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO
DO EX-PREFEITO JOÃO PEREIRA DA
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito JOÃO PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e à população de Santa Luzia do Norte; e

CONSIDERANDO que o Luto Oficial é manifestação institucional de pesar, de caráter simbólico, consistindo no hasteamento das bandeiras a meio-mastro e na adequação de agendas e solenidades oficiais, sem implicar feriado ou ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, em todo o território do Município de Santa Luzia do Norte, em razão do falecimento do ex-Prefeito JOÃO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os próprios municipais, e ficam suspensas as solenidades de caráter festivo da Administração.

Art. 3º. O Luto Oficial não implica feriado nem ponto facultativo, não havendo, por si só, suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF1E1DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/09/2025. Edição 2639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>